PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03932/90

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 07/06/1990
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a ANA MARIA DA COSTA FERNANDES PIMENTA, o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Juraci Cordeiro Martins c/5,45m.
SUL - Av. Amintas Barros c/ 4,80m.
LESTE- Manoel Siqueira de Melo c/21,60m
OESTE- Vicência do Nascimento Ferreira c/21,60m.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 28 de maio de 1990.

Sid Marques Fonseca - Presidente

Pio Marinheiro de S. Filho - Primeiro Secretário

Verônica Maria dos S. Nogueira - Segundo Secretário

Projeto de Lei no 015/90
Públicado no D.O. de: 12/06/90.